



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1162/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Letícia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Denise Rodrigues Medis – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Cintia Keren Varas de Lima - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Letícia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Tarcisio Eder Vasquez de Souza - Secretário Municipal de Infraestrutura

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 461 a 467/2024  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico. nº ..... 056/2024  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 048/2024  
Extrato do Apostilamento nº ..... 032/2024  
Extrato do Apostilamento nº ..... 033/2024  
Extrato do Apostilamento nº ..... 036/2024  
**Retificação** – Extrato do Apostilamento nº ..... 028/2024  
Decreto nº 361/2024 – Aprovação de Regularização Fundiária  
REURB – E.....

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 461, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JOANA NUNES DE OLIVEIRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **JOANA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 10/08/2024 a 08/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 462, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SELMA RAMOS ALVES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SELMA RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 13/08/2024 a 11/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 463, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1162/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ANO IV

pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 07/08/2024 a 05/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 464, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 12/08/2024 a 10/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 465, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade

temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 11/08/2024 a 09/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 466, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 15/08/2024 a 13/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 467, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1162/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ANO IV

servidor público municipal **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 14/08/2024 a 14/10/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 056/2024**

**Processo Administrativo nº 172/2024**

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de uma empresa especializada para prestação do serviço de emissão de apólice de seguro, para 18 (dezoito) veículos próprios da frota da Secretaria Municipal de Educação visando cumprir os requisitos obrigatórios para realização do transporte escolar e serviços contínuos da Secretaria Municipal de Educação a fim de resguardar tanto os passageiros, quanto aos condutores destes veículos, visando à segurança do patrimônio público em eventuais danos aos quais estão sob risco constante, conforme especificações estabelecidas pela legislação em vigor, de acordo com condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de agosto de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 14 de agosto de 2024.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Agente de Contratação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 048/2024.** Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de aquisições de materiais de construções, para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades,

especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, Homologo, nesta data de 13 de Agosto de 2024, o Processo Administrativo nº 153/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 048/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Brasil Shop Franchising, Construção Distribuidora e Transportadora - LTDA, CNPJ/MF Nº 45.178.984/0001-33, Valor: R\$ 182.402,23 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos). EMPRESA: CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS - LTDA, CNPJ/MF Nº 14.992.591/0001-35, VALOR: R\$ 7.864,22 (Sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Empresa: GCM COMERCIAL - LTDA, CNPJ/MF Nº 43.471.316/0001-74, Valor: R\$ 3.558,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, setenta e centavos). Empresa: Imperatriz Materiais de Construção - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83, Valor: R\$ 815.165,65 (Oitocentos e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Valor Total Global: R\$ 1.008.990,80 (Um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 13 de Agosto de 2024.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 032/2024. Contrato nº 068/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. Carona nº 002/2023.** Contratada: Centro América Comercio Serviços Gestão de Tecnologia LTDA. Objeto: registro de preços da promotente contratada visando contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos, para atender as necessidades deste município. Assunto: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação parcial do empenho 735/24, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) do contrato nº 068/2023 do Gabinete da Prefeita e efetivação de empenho, na ficha 114, fonte 1.500.0000, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Amparo Legal: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. Data: 06/08/2024. Assinam: Gabinete da Prefeita - Gerolinda da Silva Alves. Secretária Municipal de Infraestrutura - Tarcisio Eder Vasquez de Souza

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 033/2024. Contrato nº 068/2023. Processo Administrativo nº 055/2023. Carona nº 002/2023.** Contratada: Centro América Comercio Serviços Gestão de Tecnologia LTDA. Objeto: registro de preços da promotente contratada visando contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento, seguro e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos, para atender as necessidades deste município. Assunto: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação parcial do empenho 1145/24, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) do contrato nº 070/2023 da Assistência Social e efetivação de empenho, na ficha 114, fonte 1.500.0000, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1162/2024

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024.

ANO IV

reais), para o contrato. 068/2023 na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Amparo Legal: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. Data: 06/08/2024. Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação – Dayane Rosa Peres. Secretária Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 036/2024. ATA DE REGISTRO Nº 005/2024. Processo Administrativo nº 044/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2024. Contratada: Zellitec Comercio De Produtos Alimentícios.** Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de gênero alimentício, para o atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Referente: Alteração da Dotação Orçamentária e centro de custo: fica registrada alteração da dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo: Do Centro de custo 116, ficha 322, valor de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o centro de custo 110, ficha 306 fonte 1.500.0000, \$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais. **AMPARO LEGAL:** Art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21. DATA: 15/08/2024. Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Roa Peres

## **RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2024 SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial do Município nº 1139/2024, Pag. 01, do dia de 22 de julho de 2024, Onde se lê: (...) **Extrato do Apostilamento nº 019/2024**” -Lê-se: **Extrato do Apostilamento nº 028/2024**, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara (MS), 25 de julho de 2024.

## **DECRETO Nº 361 DE 26 DE JULHO DE 2024. APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.184.066/0001-77, com sede na Rodovia BR 262, KM 135, em Água Clara/MS, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, FAZ SABER que o MUNICÍPIO DE Água Clara - MS concluiu o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**, instaurado no **Processo Administrativo nº 09/2024**, instrumento da **Legitimação Fundiária** concedido aos moradores deste bairro, para a devida titulação e averbação ao seu respectivo lote, denominado ao conjunto habitacional Monjolo, nesta cidade. Com a conclusão da REURB-E fica aprovado o projeto de regularização fundiária das quadras inseridas no Núcleo Urbano Informal Consolidado.

Água Clara – MS, 26 de julho 2024  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal